

ACTA N.º 44/2004

----- Acta da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 21 de Dezembro de 2004. -----

----- Aos 21 dias do mês de Dezembro de 2004, nesta Cidade de Cantanhede, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões Dr. Silva Pereira, realizou-se pelas 14,20 horas, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara Dr. Jorge Manuel Catarino dos Santos, Economista, com a participação dos Vereadores Senhores Enfº. José Maria Maia Gomes, Enfermeiro Supervisor; Dr. João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário; D. Maria do Céu Vidal Lourenço, Empresária e Dr. Carlos Manuel Navega Moreira, Advogado, a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede. Não estiveram presentes na reunião os Senhores Vereadores, Drª. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária e Dr. João dos Reis Alegre de Sá, Administrador Hospitalar, faltas que a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou considerar justificadas. Foi presente o resumo diário de tesouraria nº. 241, na importância de 1.355.695,01€ (um milhão trezentos e cinquenta e cinco mil seiscientos e noventa e cinco euros e um cêntimo). Tendo sido previamente distribuída por todos os seus membros fotocópia do texto da acta da reunião anterior, foi dispensada a leitura daquela acta, a qual, por unanimidade, foi aprovada e assinada. Posto isto, e com a presença dos respectivos Directores de Departamento, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da respectiva agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros. -----

1 – 19.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 18.º ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE PARA O ANO DE 2004:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Projecto da 19ª. Alteração ao Orçamento e 18ª. Alteração às Grandes Opções do Plano do Município de Cantanhede para o ano de 2004 e que importam tanto na receita como na despesa na quantia de 36.761,00€ (trinta e seis mil setecentos e sessenta e um euros). *A Câmara, por maioria e depois de apreciar os referidos documentos, deliberou dar-lhes a sua aprovação para efeitos imediatos, ficando os originais dos mesmos arquivados em pasta anexa ao presente livro de actas. Abstiveram-se os Vereadores Senhores D. Maria do Céu Lourenço e Dr. Carlos Navega.-----*

2 - ALTERAÇÃO AO TARIFÁRIO DO REGULAMENTO DO SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE / DA INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.M.,

ofício nº. 3093, datado de 15/12/03 enviando a esta Câmara Municipal para aprovação duas novas tarifas a introduzir ao Tarifário do Regulamento do Serviço de Distribuição de Água do Município de Cantanhede a vigorar a partir de Janeiro de 2005. Para o efeito apresentam a seguinte proposta: “1 – O actual tarifário de águas do Município de Cantanhede não prevê qualquer pagamento para o serviço de detecção de fugas que esta empresa tem vindo a prestar, em particular quando os consumos dos clientes são aparentemente exagerados. 2 – Por outro lado, verifica-se ainda que, o pagamento das facturas de consumos de água, recolha e tratamento de águas residuais e recolha e tratamento de RSU, é efectuado muitas vezes com atraso sujeito ao pagamento de juros de mora. 3 – No entanto, têm vindo a aumentar os casos de falta de liquidação do débito após o envio do 1.º aviso para pagamento, já que o montante de juros a pagar é diminuto, o que obriga à notificação dos

clientes através de um 2.º aviso para pagamento, sob pena de suspensão do fornecimento. 4 – Este procedimento acarreta custos elevados, quer porque as receitas não dão entrada atempadamente na empresa, quer porque esta notificação em 2.º aviso é efectuada pessoalmente e logo com custos acrescidos, não compensando os juros de mora esses custos. 5 – Nas últimas facturações têm ocorrido uma média de 150 casos destes em cada uma. 6 – Torna-se pois necessário criar medidas que desmotivem esse comportamento e que, por outro lado, permitam suportar o custo com esse procedimento. 7 – Assim, ao abrigo do art.º 40 do Regulamento do Serviço de Distribuição de Água do Município de Cantanhede, entende-se que devem ser criadas duas novas tarifas que possam colmatar as situações descritas, a saber; - Detecção de fugas nas instalações interiores, 7,50 €; - Apresentação de 2.º Aviso para pagamento, 7,50 €. 8 – Os valores indicados devem ficar sujeitos a actualização anual a processar em Janeiro, por aplicação dos índices de preços ao consumidor verificados em Outubro do ano anterior, a exemplo das restantes tarifas. 9 – Deve o Conselho de Administração deliberar propor a Câmara Municipal a criação das tarifas indicadas para vigorarem a partir de Janeiro de 2005.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a proposta apresentada pela INOVA, Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, EM, deliberou ao abrigo do Artº. 40 do Regulamento do Serviço de Distribuição de Água do Município de Cantanhede aprovar as duas novas tarifas a introduzir no referido Regulamento, nos precisos termos e condições constantes da mencionada proposta.* -----

3 - TOLERÂNCIA DE PONTO NO DIA 24 DE DEZEMBRO 2004:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara o despacho por si subscrito em 16/12/04, do seguinte teor: “Considerando a tradição existente no sentido da concessão da

tolerância de ponto dos Serviços Públicos, por ocasião das Festividades Natalícias, consubstanciada pelo despacho usualmente proferido por Sua Excelência o Senhor Primeiro Ministro; Considerando ainda que, no dia 24 de Dezembro é normalmente ocasião para os preparativos de Festa de Natal, com a inerente deslocação das pessoas para junto dos seus familiares, para viverem a Festa de Natal em Família; Determino, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do nº. 2 do artº. 68 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5/A-2002, de 11 de Janeiro, a concessão da tolerância de ponto dos trabalhadores da Câmara Municipal de Cantanhede, no próximo dia 24 de Dezembro de 2004, com o inerente encerramento dos Serviços Camarários, devendo, contudo, serem assegurados os serviços mínimos necessários.” *A Câmara tomou conhecimento. ----*

4 - AQUISIÇÃO DA CASA ONDE VIVEU E CRESCER CARLOS DE OLIVEIRA:- O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vereador Prof. Dr. João Moura do seguinte teor: “Toda a obra de ficção de Carlos de Oliveira e quase toda a sua obra poética tem o seu universo referencial na Gândara. Mas a Gândara não é em Carlos de Oliveira uma simples referência geográfica, nem sequer apenas um universo exterior em que em que se veio inserir a obra. É mais do que isso: É a raiz, cerne e substância de toda a sua obra, do próprio discurso literário. Pertencem à Gândara lugares, temas, personagens, conflitos, imaginário, campos, figuras, linguagem e modos de dizer. Enfim, a paisagem e o povoamento do universo literário de Carlos Oliveira. Carlos de Oliveira viveu no concelho de Cantanhede, inicialmente na Camarneira e depois em Febres, local onde seu pai exerceu o cargo de médico municipal. Carlos de Oliveira deixou, ao longo de toda a sua obra, marcas visíveis e significativas desta região. A aquisição da casa onde viveu e cresceu Carlos de Oliveira é um dos objectivos do Município de Cantanhede

transcrito no Projecto da Rota dos Escritores, revelando-se a sua concretização de indiscutível interesse para o Município e para a Região. A sua aquisição permitiria torná-la em Museu Vivo/Oficina das Letras, dando a conhecer, partindo desse espaço, toda a obra literária de Carlos de Oliveira. Iniciadas diligências os actuais proprietários aceitam vender a referida casa, sita na Rua Conselheiro Costa Soares, n.ºs 28 e 28-A, em Febres, pelo valor de 200.000,00 €. A aquisição será efectuada com recurso à celebração de um contrato de locação financeira. Mais proponho ainda que o Dr. Fernando Santos, actual proprietário do imóvel, colabore e participe, na forma tida por conveniente, na definição das políticas a encetar para aquele prédio e que lhe fique adstrito um espaço que lhe permita prestar a referida colaboração, dado ser profundo conhecedor da obra e ser também ele um escritor da Gândara podendo “emprestar” todo o seu conhecimento ao projecto.” *A Câmara por unanimidade e concordando com a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Prof. Dr. João Moura, deliberou adquirir a casa onde viveu Carlos de Oliveira, sita na Rua Conselheiro Costa Soares, n.ºs 28 e 28-A, em Febres, pelo valor de 200.000,00 € (duzentos mil euros), com recurso à celebração de um contrato de locação financeira.*-----

5 - ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS DA AIRC – ASSOCIAÇÃO DE INFORMÁTICA DA REGIÃO CENTRO / DA AIRC – ASSOCIAÇÃO DE INFORMÁTICA DA REGIÃO CENTRO, ofício n.º. 584, datado de 06/12/04, remetendo para aprovação a alteração aos Estatutos da AIRC, nos termos do artº. 44º. Da lei n.º. 11/2003, de 13 de Maio. Junto ao processo encontra-se o despacho proferido em 16/12/04 pelo Senhor Vice-Presidente, do seguinte teor: “Trata-se da adaptação dos Estatutos nos termos e para os efeitos do artº. 44º. da Lei n.º. 11/2003, de 13 de Maio. À próxima reunião de Câmara para aprovação e submeter à aprovação da Assembleia

Municipal.” A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Concordar com a alteração apresentada aos Estatutos da AIRC - Associação de Informática da Região Centro, para efeitos do artº. 44º. da Lei nº. 11/2003, de 13 de Maio; 2) Submeter à Assembleia Municipal para a necessária aprovação dos novos Estatutos. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

6 - ACAMPAMENTO DE CIGANOS NA ZONA DE FEBRES / DO SERVIÇO DE

FISCALIZAÇÃO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 3/12/04 pelo Serviço de Fiscalização do seguinte teor: “Relativamente ao assunto acima referido e no seguimento da ordem de serviço, emanada pelo Exm.º Sr. Presidente deste Município, no dia 02/12/04, após deslocação ao local, constatou-se que no sítio de Cabeçada Grande, localidade de Febres, encontrava-se instalado um acampamento de ciganos, com seis barracas construídas em madeira, plástico, oleado e chapas metálicas. Os proprietários do terreno em causa, o Sr. Manuel Fernandes Preguiça e esposa Maria Celeste Lote Novo, residentes na Rua Amadeu Francisco Castanheira, n.º 7, localidade de Febres, informaram-nos que autorizaram por escrito e por tempo indeterminado, o acampamento acima referido. O grupo de etnia cigana, é composto por nove adultos e dez crianças, sendo o patriarca Manuel Eugénio Monteiro. Conforme informações recolhidas, algumas crianças, encontram-se a frequentar o 1.º Ciclo da Escola da Fontinha, 1.º Ciclo da Escola de Balsas, 1.º Ciclo e Jardim de Infância da Escola de Febres. Juntam-se fotografias e planta de localização elucidativas.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada pela Chefe de Gabinete do Sr. Presidente – Drª. Paula Ribeiro, do seguinte teor: “Reuni com os proprietários do terreno Sr. Manuel Fernandes Preguiça e D. Celeste Lote Novo que me informaram: Que, por ingenuidade, deram autorização aos ciganos para ocuparem o prédio gratuitamente e para lá

construírem barracos. Fê-lo por desconhecimento. Adverti que teriam de demolir rapidamente os barracos existentes. Informaram que não têm condição de o fazer e os ciganos também não o fazem. Informei que o Município iria notificá-los, na qualidade de proprietários, para demolir as construções existentes. Informei que na qualidade de proprietários serão responsáveis pelas construções ilegais existentes.”
A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara, deliberou notificar os Senhores Manuel Fernandes Preguiça e D. Celeste Lote Novo, proprietários do terreno sito em Cabeçada, em Febres, onde se encontra instalado o acampamento de ciganos, para procederem de imediato à demolição das construções ali existentes.-----

7 - ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU – 2004 / TRANSFERÊNCIAS DE VERBAS / DO S.T.A.P.E. - SECRETARIADO TÉCNICO DOS ASSUNTOS PARA

O PROCESSO ELEITORAL, ofício nº. 60603, datado de 16/11/04, informando que foi transferido para a Câmara Municipal de Cantanhede a importância de 1.614,15 € referente ao acto eleitoral realizado no dia 13/06/04 – Eleição para o Parlamento Europeu. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 16/12/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Através do ofício 60603, datado de 16/11/04 do STAPE, foi transferida para esta Câmara Municipal a importância de 1.614,15 € (mil seiscientos e catorze euros e quinze cêntimos), referente ao acto eleitoral realizado no dia 13/06/04 – Eleição para o Parlamento Europeu. De acordo com o nº. 1 do artº. 2º. do Decreto-Lei nº. 410-B/79, de 27 de Setembro, a verba transferida poderá ser distribuída pelas Freguesias. Deste modo, coloca-se à consideração superior qual o procedimento a tomar.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou autorizar a*

distribuição pelas Juntas de Freguesia do Concelho da verba transferida pelo S.T.A.P.E., para a Câmara Municipal, no montante de 1.614,15 € (mil seiscentos e catorze euros e quinze cêntimos) referente ao acto eleitoral realizado no dia 13 de Junho de 2004 – Eleição para o Parlamento Europeu, conforme relação existente no respectivo processo, a qual ficará arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. ---

----- Saiu o Senhor Presidente assumindo de imediato a presidência o Senhor Vice-Presidente. -----

8 - APLICAÇÃO TAPETE VÁRIAS ESTRADAS E CAMINHOS NO CONCELHO DE CANTANHEDE – SANGUINHEIRA / PEDRAS ÁSPERAS / LIMITE DO CONCELHO / LARGO PEDRAS ÁSPERAS / CONCURSO LIMITADO /

ADJUDICAÇÃO:- O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 10/12/04 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Nos termos do disposto nos artigos 100º. e 101º. do Código do Procedimento Administrativo, e no artº 101º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, esta Comissão procedeu à audiência prévia dos concorrentes, sobre a análise das propostas. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 09/12/04, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido na informação da Comissão de Análise, datada de 16/11/04. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da referida informação da Comissão de Análise, à firma Prioridade – Construção de Vias de Comunicação, Lda., a empreitada de «Aplicação Tapete Várias Estradas e Caminhos no Concelho de Cantanhede – Sanguinheira / Pedras Ásperas / Limite do Concelho / Largo Pedras Ásperas», pelo valor da sua proposta variante no montante de 111.505,02 € + IVA, com prazo de execução de 150 dias. Toda a verba desta obra deve ser afecta

ao ano económico de 2005, pois não terá efeitos financeiros em 2004.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Relatório Final emitido pela Comissão de Análise, deliberou: 1) Adjudicar a empreitada de «Aplicação Tapete Várias Estradas e Caminhos no Concelho de Cantanhede – Sanguinheira / Pedras Ásperas / Limite do Concelho / Largo Pedras Ásperas» à empresa Prioridade – Construção de Vias de Comunicação, Lda., nos termos da proposta variante apresentada, no montante de 111.505,02 € (cento e onze mil quinhentos e cinco euros e dois cêntimos) + IVA e com um prazo de execução de 150 dias; 2) Afectar ao ano económico de 2005 a totalidade dos encargos da referida empreitada, nos termos do Relatório Final da Comissão de Análise; 3) Dispensar a presente empreitada da celebração de contrato escrito, conforme deliberação camarária de 22/01/02. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

9 - REQUALIFICAÇÃO DA REDE VIÁRIA NAS FREGUESIAS: ESTRADA ROSSIO / VIL MATOS (ANÇÃ) / PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO / DA EMPRESA PAVIA – PAVIMENTOS E VIAS, S.A., ofício datado de 17/12/04, solicitando a prorrogação do prazo para a conclusão da empreitada mencionada em título até ao dia 14 de Janeiro de 2005. A Directora do Departamento de Obras Municipais em 20/12/04 presta a seguinte informação: “Concordo. Propõe-se a aprovação da presente prorrogação de prazo, sem efeitos na Revisão de preços.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras Municipais, deliberou deferir o pedido apresentado e autorizar a prorrogação do prazo para a conclusão da empreitada de «Requalificação da Rede Viária nas Freguesias: Estrada Rossio / Vil Matos (Ançã)», até ao dia 14 de Janeiro de 2005 e nos precisos termos e condições preconizadas

naquelas informações. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

10 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS GÂNDARA-MAR / TRANSFERÊNCIA DEVERBAS PARA O ANO DE 2004/2005 / CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE

COOPERAÇÃO:- O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 02/12/04 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “O Decreto-Lei nº 115-A/98, de 4 de Maio, define o novo regime de Autonomia e Gestão das Escolas, preconizando os princípios organizativos do sistema educativo que apontam para uma correcta adaptação das acções às realidades locais e sua inserção no meio comunitário. Por outro lado, o Agrupamento de Escolas é considerado uma unidade organizacional, dotada de órgãos próprios de administração e gestão, constituída por estabelecimentos de educação Pré-Escolar e de um ou mais níveis de ensino. O Agrupamento de Escolas Gândara-Mar, no seu ofício nº. 1090 datado de 30/07/2004, solicita a esta Autarquia a parceria na gestão da Componente de Apoio à Família dos Jardins de Infância que compõem aquele Agrupamento, designadamente Jardim de Infância da Sanguinheira e da Tocha. Após auscultação às entidades parceiras destes estabelecimentos de ensino, não se verificaram quaisquer inconvenientes, na transição da parceria, conforme documentos anexos. Com vista ao efectivo estabelecimento de parceria com o referido Agrupamento, permito-me propor que seja celebrado protocolo, conforme proposta apensa. No âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, relativamente à Componente de Apoio à família estima-se os seguintes montantes: Jardim de Infância de Sanguinheira – 20 crianças; Valor refeição 28,78€/cr/mês (valores reportados no ano lectivo anterior) - 575,60 €; 1 sala; Valor p/ sala 636,53 €

(valores reportados no ano lectivo anterior) - 636,53 € – Valor mensal – 1.212,13 €. Jardim de Infância da Tocha - 37 crianças; Valor refeição 28,78€/cr/mês (valores reportados no ano lectivo anterior) – 1.064,86 €; 2 salas; Valor p/ sala 636,53 € (valores reportados no ano lectivo anterior) - 1.273,06 € – Valor mensal – 2.337,92 €. Deste modo, e prevendo-se o funcionamento da CAF durante 11 meses, estima-se que o valor total ascenda a 39.050,55 €. O Agrupamento Gândara-Mar solicita a assinatura de Protocolo com esta Autarquia. Considerando o valor estimado, e o facto de o Agrupamento necessitar de 45 dias para ter disponíveis as verbas, permito-me propor a V. Ex^a. que as mesmas sejam transferidas mensalmente mediante a apresentação dos mapas de receita e despesa.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Cantanhede e o Agrupamento de Escolas Gândara-Mar, documento do qual fica um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas, tendo em vista a parceria na Gestão da Componente de Apoio à Família dos Jardins de Infância que compõem o referido Agrupamento; 2) Mandatar o Senhor Presidente, para proceder à sua assinatura.*-----

11 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À JUNTA DE FREGUESIA DE FEBRES PARA APETRECHAMENTO DO CENTRO INFANTIL DE FEBRES:-

O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 21/12/04 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “No seguimento do Protocolo estabelecido entre a Junta de Freguesia de Febres e o Município de Cantanhede relativamente à construção do Centro Infantil de Febres, permitimo-nos propor a atribuição de um

subsídio em géneros no valor de € 7.052,32, composto por equipamento para refeitório (louça e utensílios), equipamento e material eléctrico, conforme informação apensa. Sugere-se igualmente a atribuição de um subsídio em numerário para iluminação exterior, equipamento de cozinha, aquecimento de água e material no valor de € 45.038,47 conforme listagem anexo.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, deliberou atribuir à Junta de Freguesia de Febres, no seguimento de Protocolo já celebrado, um subsídio em géneros no valor de 7.052,32 € para equipamento de refeitório e material eléctrico e um subsídio de 45.038,47 € em numerário para iluminação exterior, equipamento de cozinha e aquecimento de água.* -----

12 - PEDIDO DE APOIO – FESTIVAL DE FOLCLORE – 2003 / DO RANCHO FOLCLÓRICO OS LAVRADORES DE CORDINHÃ, ofício datado de 27/11/04

solicitando o apoio financeiro desta Autarquia para participar nas despesas com a realização do Festival de Folclore - 2003 realizado no dia 08/08/03, remetendo para o efeito o correspondente relatório do evento. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 13/12/04 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Sugere-se a atribuição de um subsídio do valor de 500,00 €, referente à realização do Festival de Folclore do Rancho Folclórico Os Lavradores de Cordinhã, que decorreu no dia 8 de Agosto de 2003, no Largo do Mercado, em Cordinhã.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 16/12/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim pelo Departamento Administrativo e*

Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Rancho Folclórico de Cordinhã um subsídio no valor de 500,00 € (quinhentos euros) destinado a participar nas despesas efectuadas com o Festival de Folclore realizado por aquela colectividade em 08/08/03. -----

13 - PEDIDO DE APOIO – FESTIVAL DE FOLCLORE – 2004 / DO RANCHO

FOLCLÓRICO OS LAVRADORES DE CORDINHÃ, ofício datado de 27/11/04 solicitando o apoio financeiro desta Autarquia para participar nas despesas com a realização do Festival de Folclore - 2004 realizado no dia 07/08/04, remetendo para o efeito o correspondente relatório do evento. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 10/12/04 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Sugere-se a atribuição de um subsídio do valor de 500,00 €, pela realização do Festival de Folclore que decorreu no dia 7 de Agosto de 2004, na Cordinhã.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 16/12/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Rancho Folclórico de Cordinhã um subsídio no valor de 500,00 € (quinhentos euros) destinado a participar nas despesas efectuadas com o Festival de Folclore realizado por aquela colectividade em 07/08/04. -----*

14 - PEDIDO DE APOIO – 125.º ANIVERSÁRIO / DA PHILARMÓNICA

ANÇANENSE – ASSOCIAÇÃO MUSICAL, ofício n.º 56, datado de 29/11/04, solicitando a atribuição de um subsídio destinado a participar nas despesas com a edição de um CD e de um livro alusivo à história daquela Banda Filarmónica,

aquando do 125.º Aniversário daquela Associação. O Senhor Vereador Prof. Dr. João Moura em 14/12/04, apresenta a seguinte proposta: “Proponho a atribuição de um subsídio no valor de 500,00 € como reforço do subsídio já atribuído (no valor de 500,00 € para o lançamento do CD) atendendo às despesas com o lançamento do livro alusivo à história dos 125 anos da Banda «Filarmónica Ançanense»”. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 20/12/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Prof. Dr. João Moura e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Philarmónica Ançanense – Associação Musical um subsídio no montante de 500,00 € (quinhentos euros), como reforço do subsídio já atribuído e destinado a participar nas despesas com o lançamento do livro alusivo à história dos 125 anos da “Philarmónica Ançanense”. ---*

15 - TORNEIO NACIONAL DE NATAÇÃO / CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DA PISCINA MUNICIPAL DE CANTANHEDE E ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DE UTILIZAÇÃO / DO INATEL – DELEGAÇÃO DE COIMBRA, ofício nº.

1090, datado de 19/11/04, solicitando a cedência das instalações da Piscina Municipal de Cantanhede, tendo em vista a realização de um Torneio Nacional de Natação a realizar a 30 de Janeiro de 2005. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 14/12/04 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Propõe-se a realização da prova no dia 30/01/2005 e isenção de pagamento de taxas. A proposta baseia-se no interesse da prova com carácter nacional e o dia 30/01/05 será um domingo que traz menor impacto na gestão da Piscina.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo*

Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, deliberou ceder as instalações das Piscinas Municipais de Cantanhede, com isenção das correspondentes taxas, ao INATEL - Delegação de Coimbra, tendo em vista a realização do Torneio Nacional de Natação no dia 30 de Janeiro de 2005. -----

16 - RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO DE LOTEAMENTO Nº. 23/99 / ALVARÁ Nº. 3/02 / SITO NO BAIRRO CHARLES CID, EM CANTANHEDE / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO / DA EMPRESA RIO STATE, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.,

com sede na Rua General Humberto Delgado, em Coimbra, requerimento datado de 14/12/04, solicitando certidão em como foi efectuada a recepção provisória das obras de urbanização do loteamento nº. 23/99, com o Alvará de Loteamento nº. 3/02, referente ao lote nº. 35, ou em como a caução é suficiente para garantir a sua boa execução. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 15/12/04 pelo o Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: "Poderá certificar-se que as obras de urbanização do loteamento a que se refere o alvará nº. 3/02 já foram objecto de recepção provisória." O Senhor Vereador Dr. João Moura em 15/12/04, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, manda certificar em conformidade com a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, atenta a urgência do requerente na sua obtenção, mandando submeter o processo a ratificação da Câmara. *A Câmara, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 15/12/04 pelo Senhor Vereador Dr. João Moura, no uso das competências delegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, e pelo qual foi mandado certificar que foi efectuada a*

recepção provisória das obras de urbanização do loteamento nº. 23/99, a que se refere o Alvará de Loteamento nº. 3/02, de 12 de Março. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

17 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS A REALIZAR

NO PERÍODO DE 22 A 28 DE DEZEMBRO DE 2004:- O Senhor Vereador Prof. Dr. João Moura apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 22 a 28 de Dezembro de 2004. A Câmara tomou conhecimento. -----

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO

Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO

DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:- O Senhor Vice-Presidente

apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 14 a 20 de Dezembro de 2004 foram despachados os seguintes requerimentos: - 1 requerimento solicitando horário de funcionamento; - 8 requerimentos solicitando revalidação de cartão de feirante; - 1 requerimento solicitando emissão de cartão de feirante; - 2 requerimentos solicitando revalidação de cartão de vendedor ambulante; - 4 requerimentos solicitando licença de condução de ciclomotor; - 1 requerimento solicitando revalidação de licença de condução de veículos agrícolas; - 1 requerimento solicitando segunda via de chapa de matrícula; - 1 requerimento solicitando transferência de ciclomotor; - 3 requerimentos solicitando certidões diversas; - 28 requerimentos solicitando licença para obras. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.ºs 7350 a 7575 da importância de 505.743,87 € (quinhentos e cinco mil setecentos e quarenta e três euros e oitenta e sete cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não

havendo assunto algum mais a tratar e sendo 15.30 horas, o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a acta presente.-